



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Portaria 012/2004

O Secretário Municipal do Meio Ambiente – SMMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem e atendendo o artigo 32 da Lei Federal 9985/00 e art. 7º da Lei Municipal 9804/00, **RESOLVE:**

Art. 1º Destina-se esta Instrução Normativa a estabelecer e uniformizar os procedimentos para autorização de pesquisa científica e atividades docentes nas Unidades de Conservação do Município de Curitiba e dá outras providências.

I – O processo de autorização de pesquisa científica e atividades docentes nas Unidades de Conservação tem como objetivos a organização do processo de geração de conhecimento e utilização científica nas Unidades de Conservação.

II – Entenda-se por atividades docentes: aulas e demais atividades correlatas, desenvolvidas dentro das Unidades de Conservação.

Art. 2º Qualquer pessoa ou grupo de pesquisadores poderá submeter projetos, estando ou não vinculados a Universidades, devendo apenas existir um responsável técnico pelo projeto.

Art. 3º Todos os pedidos de licença, juntamente com a documentação correspondente, deverão ser encaminhados quinze dias antes do início da pesquisa ou visita, ao Departamento de Pesquisa e Monitoramento – MAPM para avaliar e dar parecer técnico quanto à viabilidade do projeto.

Parágrafo Único – O Departamento de Pesquisa e Monitoramento poderá dar parecer favorável desde que as atividades:

- Não tragam dano ao ambiente local como, por exemplo: aberturas de trilhas, uso de produtos poluentes, desmatamentos mesmo que em pequena área, destruição de ninhos ou locais de reprodução da fauna, potencial de risco de espécies da flora e fauna, modificação da vegetação, introdução de espécies exóticas, dentre outras.

Art. 4º Compete ao Departamento de Parques e Praças – MAPP conceder a autorização para a realização de pesquisa científica e atividades docentes desde que:

- tenham parecer favorável do MAPM;
- apresentem documentação necessária;
- assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 5º O Projeto de Pesquisa Científica deverá conter os seguintes documentos:

- I – Projeto de Pesquisa detalhado, apresentando: objetivos, metodologia, resultados esperados e duração provável da pesquisa;
- II – *Curriculum vitae* dos pesquisadores participantes;
- III – Formulário para solicitação concedido pela SMMA, preenchido (cópia em anexo);
- IV – Indicação do responsável técnico pelo projeto.

Art. 6º A autorização para o desenvolvimento das atividades terá validade de seis meses, podendo ser renovada de acordo com a duração do projeto.

Parágrafo Único – Para obter a renovação da autorização deverá o responsável pelo projeto encaminhar uma nova solicitação (Formulário) ao MAPM e MAPP, incluindo o motivo da mesma e relatório parcial.

Art. 7º Cabe ao pesquisador do projeto:

I – Retirar formulário para solicitação de pesquisa na SMMA, nos Departamentos de Pesquisa e Monitoramento e Parques e Praças;

II - Protocolar o Formulário juntamente com duas vias do projeto na SMMA/MAPM ou MAPP;

III – Assinar Termo de Compromisso (modelo anexo) quando do recebimento da autorização, comprometendo-se a entrega do produto técnico oriundo da pesquisa, como por exemplo: teses, separatas, capítulos de livros, publicações, etc, **em duas vias**, nesta SMMA/MAPM/MAPP;

IV – Compromete-se a entregar cópia de material fotográfico, filmagens ou qualquer produto visual obtido, ao término da pesquisa, com o objetivo de enriquecer os acervos das Unidades de Conservação;

V – Solicitar agendamento de atividades docentes com o Departamento de Parques e Praças;

VI – Prezar pelo bem estar da Unidade de Conservação

Art. 8º Cabe a Secretaria Municipal do Meio Ambiente através dos Departamentos de Pesquisa e Monitoramento - MAPM e Parques e Praças – MAPP:

I – Analisar e emitir parecer técnico para pesquisas científicas;

II - Emitir autorização para pesquisa científica e atividades docentes;

III – Arquivar e organizar os resultados das pesquisas realizadas com o intuito de dar ordenamento aos conhecimentos obtidos sobre o patrimônio natural das Unidades de Conservação.

Art. 10 As atividades de pesquisa deverão obedecer à legislação e normas vigentes.

Art. 11 Qualquer pessoa física ou jurídica que constatar o desenvolvimento de atividades em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa e outras normas legais e regulamentos vigentes, deverá comunicar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a qual determinará a apuração e quais as providências cabíveis que serão tomadas em cada caso.

Art. 12 O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa pelo pesquisador, acompanhante ou atividades docentes, de acordo com a gravidade do fato, poderá acarretar em:

- Suspensão imediata da atividade em curso por tempo indeterminado;
- Cancelamento da autorização de pesquisa concedida ou da atividade docente;
- Apreensão e perda de equipamentos utilizados nos trabalhos, bem como do material coletado;
- Declaração de inidoneidade do infrator, com o conseqüente impedimento temporário ou permanente, para empreender pesquisa ou atividades docentes nas Unidades de Conservação do Município de Curitiba.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Parques e Praças.

Art. 14 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba,

de 2004

Mário Sérgio Rasera
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Formulário para a Solicitação de Projeto de Pesquisa Científica ou Atividades Docentes nas Unidades de Conservação de Curitiba

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	FAX:	
E-MAIL:		
PROFISSÃO:		
CONSELHO REGIONAL Nº		
RG Nº:		
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
TÍTULO DO PROJETO:		
DURAÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> SOLOS <input type="checkbox"/> FAUNA <input type="checkbox"/> FLORA <input type="checkbox"/> RECURSOS HÍDRICOS		
<input type="checkbox"/> OUTROS: ----- (ESPECIFICAR)		
NÍVEL DE TRABALHO: (INICIAÇÃO CIENTÍFICA/DISSERTAÇÃO MESTRADO/TESE DE DOUTORADO/OUTROS)		
UNIVERSIDADE (SE HOUVER VÍNCULO):		
ÓRGÃO FINANCIADOR (SE HOUVER):		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que sou responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de autorização para realização de pesquisa científica ou atividades docentes nas Unidades de Conservação de Curitiba, bem como em cumprir e fazer cumprir todas as normas, regulamentos e legislação pertinentes as Unidades de Conservação, especificadas na Lei Federal 9985/00, Decreto Federal 4340/02, Lei Municipal 9804/00 e Planos de Manejo específicos das Unidades de Conservação.

Comprometo-me a fornecer duas cópias das publicações científicas originárias da pesquisa e cópia de material fotográfico, filmagens ou qualquer produto visual obtido, eventualmente produzido, ao final do projeto.

Local:

Data:

Assinatura: